



São Paulo, 18 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00376/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 16.278, de 5 de outubro de 2015, que institui o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo, destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos culturais - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 155/15, de 5 de outubro de 2015, referente ao PL nº 46/13, de autoria do Vereador Reis.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Ricardo Nunes  
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.